LEI Nº 4.393, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), criar valor na (LDO) e criar dotação orçamentária por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 85.918,96 (oitenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	85.918,86

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
6.006	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	85.918,86

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 85.918,96 (oitenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.006	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43 – 880	Subvenções Sociais	45.000,00
3.3.90.30 – 880	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 880	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
4.4.90.52 – 880	Equipamentos e Material Permanente	17.918,96
	TOTAL	85.918,96

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	85.918,96

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 01 / 09 / 2014
Edição: 0673
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS

Publicado em 30/31 / 08 / 2014
Edição: 6104 PÁG. "B" 5
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE